



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2019 – PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL RURAL NO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ.

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, com base no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 770/2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, destinado a selecionar candidatos para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas Escolas localizadas na Zona Rural de difícil acesso do Município de Tarauacá para o provimento temporário de vagas para os cargos do quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação/SEME, constantes neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 Considerando que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período (06) meses, compreendido entre **20 de maio a 20 de novembro de 2019**, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (SEME).

1.1.2. Será constituída uma Comissão para realizar este Processo Seletivo Simplificado e para efetuar a análise e correção de provas objetiva.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1.3. Esta Comissão deverá ser constituída por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo eles designado pelo poder público municipal, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, desde já fica convidada a Câmara de Vereadores e outros órgãos com a devida atribuição, para fiscalização de todos os atos deste processo seletivo.

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime Estatuto do Servidor Municipal;

1.10 Para a função de Professor, os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas por localidade, conforme estabelecido.



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.11 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

**1.12 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para contratação de Professores em caráter temporário, será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, não prorrogável.

**2. CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS.**

2.1 A carga horária, as vagas, os requisitos estão estabelecidos nos subitens a seguir:

2.1.1. Do Quadro de Vagas

**PROFESSORES SETOR I – BR – 364 - TK/CZS ALTO E BAIXO RIO ACURAUÁ.**

**ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO III/BR 364 – RAMAL DO LOMADA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – SEDE / BAIXO RIO ACURAUÁ SÃO SALVADOR**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SANTA TEREZINHA- IV/ SERINGAL BOCA DO SAUDADE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino</b>	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Fundamental</b>			
--------------------	--	--	--

**ESC. MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - V/ SERINGAL ESTIRÃO DO ARRAIAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO II/ SERINGAL SACADO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO V / SERINGAL TOCANTINS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL MARIA ODÍLIA DA SILVA MELO VIII / SERINGAL SÃO SEBASTIÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL MARIA VANDA LUSTOSA PERES / RAMAL DO MACACO PRETO.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROFESSORES SETOR II – BR 364 / ALTO E BAIXO RIO GREGÓRIO**

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- SEDE /BR 364, SÃO VICENTE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de Ensino Infantil</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO - I /BR 364, MARACANÃ.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- III /BR 364, TAUARY - PONTE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO VII/BAIXO RIO GREGÓRIO (FOZ)**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO VIII/RIO GREGÓRIO (AVE)**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas



**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESC. MUN. PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO IX/BAIXO GREGÓRIO (FORTALEZA)**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL PEDRO ZUMBA DA SILVA- ANEXO X/BR 364 MARACANÃ CENTRAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. AURELINO PEREIRA DE BRITO-ANEXO IX/ALTO GREGÓRIO-SÃO GERONIMO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR III – BR – 364/ALTO RIO TAUARY E BAIXO RIO LIBERDADE.**  
**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- SEDE/BR 364, PROJETO TAQUARY - BOTO.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- I /BR 364, PROJETO TAQUARY.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- II/BR 364, PROJETO TAQUARY.**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. AURELINO P. DE BRITO- III /RIO TAQUARY/COMUNIDADE ARIRAMBA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VI /BR 364, BAIXO LIBERDADE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VII /BR 364, BAIXO LIBERDADE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL AURELINO P. DE BRITO- VIII /BR 364, BAIXO LIBERDADE.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR I – ALTO RIO TARAUCÁ.**

**ESC. MUN. ANTÔNIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO - I / ESTIRÃO DA CRUZ CENTRAL.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
---------------	--------------	----------------------------------	------------------------------



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas
---	----	---------------------------------	----------

**ESC. MUN. ANTÔNIO AMÉRICO DE FIGUEIREDO - III / NOVO DESTINO CENTRAL.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL JOAQUIM PRADO / ESTIRÃO DA CRUZ.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - SEDE / IGARAPÉ JOACY –SALMORA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - I / IGARAPÉ JOACY –GOIABEIRA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – II / IGARAPÉ JOACY –TIMURIM.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Fundamental</b>			
--------------------	--	--	--

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - III / IGARAPÉ JOACY –CRUZEIRO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – IV / IGARAPÉ ZUMBI**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO – V / IGARAPÉ JOACY – COMUNIDADE ORIENTE**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL MARIA DA GLORIA RODRIGUES - SEDE/IGARAPÉ SACADO–ZÉ GATO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. MARIA DA GLORIA RODRIGUES – I /IGARAPÉ SACADO–BARRACÃOZINHO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a</b>	01	Licenciatura Plena	30 Horas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>5º Ano do Ensino Fundamental</b>		em Pedagogia	
-------------------------------------	--	--------------	--

**ESC. MUNICIPAL ELIZA SOARES CAVALCANTE - SEDE / FOZ DO IGARAPÉ SACADO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL ELIZA SOARES CAVALCANTE - I / IGARAPÉ SACADO – CHICO LÚCIO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. ELIZA SOARES CAVALCANTE - II / IGARAPÉ SACADO – SERINGAL MACEIÓ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR II – ALTO RIO TARAUCÁ**

**ESC. MUNICIPAL SANTA MARIA SEDE/ SERINGAL PACUJÁ, COM. CACHOEIRA**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. RAIMUNDO RAMOS DE ARAÚJO / ALTO RIO TARAUCÁ SERINGAL UNIÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1º a	03	Licenciatura Plena	30 Horas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º Ano do Ensino Fundamental		em Pedagogia	
------------------------------	--	--------------	--

**ESC. MUN. DR. DEMÓSTENES RODRIGUES – SEDE/ ALTO RIO TARAUCÁ SERINGAL TAMANDARÉ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL DR. DEMÓSTENES RODRIGUES – ANEXO I/ ALTO RIO TARAUCÁ COMUNIDADE SERINGAL SUMARÉ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL DR. VALÉRIO DE MAGALHÃES – ANEXO I / IGARAPÉ APUANÃ.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUNICIPAL DR. VALÉRIO DE MAGALHÃES – ANEXO II / IGARAPÉ APUANÃ.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1º a 5º Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR I – RIO MURU**

**ESC. MUN. AUTON FURTADO – SEDE / SERINGAL ITAMARATY BOCA DO CONCEIÇÃO.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
---------------	--------------	----------------------------------	------------------------------



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas
---	----	---------------------------------	----------

**ESC. MUNICIPAL JOSÉ MARCOLINO – ANEXO I/ ITAMARATY CENTRAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARQUES – SEDE / IGARAPÉ CONCEIÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MARQUES – ANEXO I/ IGARAPÉ CONCEIÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. ANTONIO ALBERTINO FILHO I/ SEGAL. VITÓRIA VELHA COM. SANTO AMARO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUN. ANTONIO ALBERTINO FILHO SEDE/ SERINGAL VITÓRIA VELHA CENTRAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Fundamental</b>			
--------------------	--	--	--

**ESCOLA MUNICIPAL ESTEFÂNIA PERGENTINO ANEXO II / SERINGAL LANCHA**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BAYMA ANEXO II / SERINGAL OURO PRETO CENTRAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BAYMA ANEXO IV / LAGO NOVO CENTRAL**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR II – RIO MURU**

**ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ MARQUES LEITE ANEXO II / SERINGAL SÃO SEBASTIÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM I / SERINGAL IGARAPÉ COLOMBO CENTRAL**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FURTADO / SERINGAL PACUTÍ – RIO MURÚ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESC. MUN. PROF.<sup>a</sup> ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – SEDE/ IG. IBOAÇU / SÃO JOSÉ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL PROF.<sup>a</sup> ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – I / IGARAPÉ IBOAÇU / MICA LESSA**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL PROF.<sup>a</sup> ELIZETE VIERA DE MENDONÇA – IV / SERINGAL REPOUSO TOAIÁ**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – III / SERINGAL DEMOCRACIA**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSE MARQUES DE ALBUQUERQUE – V / SERINGAL OCIDENTE**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**PROFESSORES SETOR – BAIXO RIO TARAUCÁ**

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, SEDE/ RAMAL DO CACHOEIRA, COMUNIDADE DO ROLA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO III / SERINGAL PERSEVERANÇA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO IV / SERINGAL BELO HORIZONTE**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO V/ SERINGAL ARATY.**



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – ANEXO VI/ IGARAPÉ ACARAÚ.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – SEDE/ COMUNIDADE TABOCA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

**ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA – POLO/ COMUNIDADE ESPERANÇA.**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITO DE ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>
<b>Professor de 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental</b>	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função/Carga horária/localização, sendo que cada candidato somente poderá inscrever-se para um setor e uma comunidade, sendo possível remanejar para outro setor de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### 3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade da inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **30 de abril a 03 de maio de 2019**, exclusivamente por via presencial, **no horário das 8h às 12h, pela manhã e das 14h às 17h pela tarde na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME situada a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 267 – Centro – Tarauacá.**

4.2. Não será admitida a inscrição por procuração.

4.3. Cada candidato só poderá efetuar 01 inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante no Anexo III, preenchido contendo cópia dos documentos de identificação.

4.3.1. O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato, sob pena de desclassificação;

4.3.2. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será automaticamente desclassificado.

4.3.3 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;

d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;

e) Entregar, na forma definida no subitem 4.3, cópia dos documentos pessoais comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos exigidos para a função;

f) Entregar, o formulário na forma definida no subitem 4.3, devidamente assinado pelo candidato.

4.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.4.1. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

4.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. Pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

## 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A seleção simplificada compreenderá:

6.1.1 Uma Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, que visam aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão a prova estão descritos no Anexo VI, cujas matérias constam no Quadro, abaixo:

### QUADRO – MATÉRIAS DAS PROVAS PARA O CARGO DE PROFESSOR (ZONA RURAL).

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação de cada Questão	Total de pontos	Caráter
Língua Portuguesa	Objetiva	10	2,5	25	Eliminatória e Classificatória
Matemática		10	2,5	25	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	2	10	
Legislação		05	2	10	
Conhecimentos Específicos		10	3	30	
	<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>100</b>	

## 7. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva das matérias de cada nível, será aplicada no município de Tarauacá, **NO DIA 05 DE MAIO DE 2019**, em um único turno, início às 8h e



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

término às 12h, tendo a duração máxima de 04 (quatro) horas. Os portões de acesso serão abertos às **6h40min** e fechados, impreterivelmente, às **7h40min**.

7.2 A prova objetiva consistirá de 40 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha; o total de pontos será equivalente a 100 (cem) pontos.

7.3 Para cada questão da Prova Objetiva haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma delas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

7.4 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta nas cores **AZUL** ou **PRETA**.

7.5 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo (40 questões), com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas.

7.6 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 30 (trinta) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

7.7 Reclamações posteriores, após 30 (trinta) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.8 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas.

7.9 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.10 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta esteja com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

7.11 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.12 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do Processo Seletivo Simplificado pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ou de aplicação de detectores de metais.

7.13 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.

7.14 Não será admitido o uso de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletro-eletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletro-eletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.15 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletro-eletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc, deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova.

7.16 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.

7.17 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de sala com suas respectivas assinaturas.

7.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

7.19 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões, somente se sair do local de prova depois de decorridas 3 (três) horas do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões deve ser devidamente assinado e entregue aos fiscais de sala.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado **aprovado** no Concurso Público o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do Total de pontos das provas objetivas e não obtiver pontuação **igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias**.

8.2 Serão considerados aprovados os candidatos, conforme subitem 7.2, com maiores números de pontos totais, em ordem decrescente, e comporão o **CADASTRO DE RESERVA** para serem convocados, a critério da Prefeitura Municipal de Tarauacá-PMT, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação.

8.3 A aprovação final dos candidatos para o cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos das provas efetuadas, ou seja, total de pontos da prova objetiva.

9. Na publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município constará identificação de todos os candidatos inscritos.

9.1 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de dados, sob qualquer hipótese ou alegação;

9.2. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

9.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4 - O candidato, no dia da realização da prova, somente poderá realizar anotações na própria prova. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção.

9.5 - É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

9.6 - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.7 - Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Prova Objetiva.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação publicará em Diário Oficial do Estado, [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/> o resultado dos habilitados.

11.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e no site <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>;





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4. A divulgação dos atos no site da SEME terá caráter meramente informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Juvêncio de Menezes s/nº, Centro, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

12.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.4. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

12.5. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

## 13. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e Disponibilizado no endereço eletrônico: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

13.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para Assinatura do Contrato munidos dos documentos listados no item 11.4.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.2.1. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando à aptidão para exercício da função.

13.3. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

13.4. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- i) 01 Foto Recente 3x4,
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,
- k) Declaração de Bens,
- l) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- m) Certidões Negativas de antecedentes criminais,
- n) Atestado de Saúde de Aptidão Física e Mental.

13.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) **Quando não fornecerem o Atestado de Saúde Aptidão Física e Mental;**
- c) **Quando forem considerados inaptos para o exercício da função.**
- d) Quando descumprirem as regras do Edital;

#### 14. DA RENUMERAÇÃO

14.1. Compreendem-se na remuneração dos aprovados, para todos os efeitos legais, a importância **de R\$ 1.250,00. (um mil duzentos e cinquenta reais)** para os candidatos convocados com formação de nível superior em **Licenciatura Plena em Pedagogia** e Para os candidatos convocados com formação **em Nível Médio** a Importância de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais); mais encargos.**

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico: [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>.

15.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

15.3. O contrato terá prazo de 06 (seis) meses.

15.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

15.5. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

15.8. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo

Simplificado através do site [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

15.10. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Assessoria de comunicação do Município [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <http://www.tarauaca.ac.gov.br/>

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

**Tarauacá – Acre, em 29 de maio de 2019.**

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ORLANDO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

ETAPAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	LOCAL DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODOS
1ª	INSCRIÇÕES	<b>Comissão do Processo Seletivo</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	<b>30 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2019</b>
2ª	PROVA OBJETIVA		ESCOLA RILZA MARIA DANIEL	<b>05 DE MAIO DE 2019</b>
3ª	DIVULGAÇÃO DO GABARITO		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BLOGS.	<b>06 DE MAIO 2019</b>
4ª	RESULTADO PRELIMINAR		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> e no site <a href="http://www.tarauaca.ac.gov.br/">http://www.tarauaca.ac.gov.br/</a>	<b>07/05/2019</b>
5ª	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	<b>08/05/2019</b>
6ª	RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> e no site <a href="http://www.tarauaca.ac.gov.br/">http://www.tarauaca.ac.gov.br/</a>	<b>10/05/2019</b>
7ª	LOTAÇÃO E CONTRATAÇÃO		NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ACRE <a href="http://www.diario.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> e no site <a href="http://www.tarauaca.ac.gov.br/">http://www.tarauaca.ac.gov.br/</a>	<b>13 E 14/05/2019</b>



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I – LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépica e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

**II – MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Áreas e perímetros de figuras planas. Média aritmética simples. Análise e interpretação de gráficos estatísticos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Problemas envolvendo as quatro operações



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com números inteiros, fracionários e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

**III- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao estado do Acre e ao município de Tarauacá.

**IV – LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Lei Federal 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"); Lei Federal n.º 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."); Lei Federal 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental); Lei Federal n.º 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.); Resolução n.º 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial; Resolução n.º 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA; Resolução n.º 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**PEDAGOGO:** Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática, Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós- críticas; A função social da escola; A relação escola/comunidade; O pedagogo na escola básica; Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Princípios Metodológicos; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização.





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019.

Numero da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Identidade: \_\_\_\_\_/Órgão emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Tel. Residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Outros contatos: \_\_\_\_\_

Comunidade ou Escola que deseja concorrer vaga: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

NOME:	INSCRIÇÃO:
CARGO:	Data ____/____/2019
ASSINATURA:	Fone:



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Tarauacá-Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Candidato



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO  
PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO que NÃO  
exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública,  
no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo  
autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias  
e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei,  
caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui  
contratado (a).

Tarauacá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Declarante



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

OBS.: Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão da prova objetiva, deverá preencher **UM FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO CANDIDATO**

(Use o verso da folha ou anexe outras páginas identificadas, se necessário)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (VIA DO CANDIDATO)**

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA DA COMISSÃO: \_\_\_\_\_